



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 146/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 136/2008, cujo objeto é fornecimento de vales-refeição em papel, para as Eleições/2008, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 187 do Pregão n. 049/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 92.559.830/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor Carlos Alberto Rolim de Ávila, inscrito no CPF sob o n. 085.540.050-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor facial dos vales-almoço para R\$ 10,00 (dez reais) e dos vales-lanche para R\$ 5,00 (cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato n. 136/2008 passa ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos vales-refeição:

a) R\$ 1.115.069,20 (um milhão, cento e quinze mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), referente aos vales descritos na subcláusula 1.1.1;

b) R\$ 60.084,81 (sessenta mil, oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente aos vales descritos na subcláusula 1.1.2, se houver 2º turno no município de Florianópolis;

c) R\$ 65.565,24 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente aos vales descritos na subcláusula 1.1.3, se houver 2º turno no município de Joinville; e

d) R\$ 41.933,35 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), referente aos vales descritos na subcláusula 1.1.4, se houver 2º turno no município de Blumenau.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2008NE001317, em 28/08/2008, no valor de R\$ 256.510,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 136/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de setembro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CARLOS ALBERTO ROLIM DE ÁVILA
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO